



## **EMENDA Nº 02 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.561/2025**

Senhor Presidente,

Acatando sugestão de alteração do texto encaminhada a esta Casa pelo Executivo após entendimento entre a Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e a Procuradoria Jurídica do Município, apresentamos, nos termos do art. 249, inciso IV, “b”, 2, a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 1.561/2025, de iniciativa do Executivo, que dispõe sobre o Fundo Municipal do Parque do Areão e Áreas Verdes – FUNMPAAV e dá outras providências.

**I - O inciso II, do Art. 7º, do Projeto de Lei ora em discussão, passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 7º Constituem recursos do Fundo Municipal do Parque do Areão e Áreas Verdes:

...

II - 50 % (cinquenta por cento) da receita auferida com a aplicação de multas aos infratores decorrentes de danos ambientais de qualquer natureza;”

**II - O Projeto de Lei ora em discussão, passa a vigorar acrescido de artigo 14 com a seguinte redação, renumerando-se os demais:**

“Art. 14. O inciso II, do artigo 38, da Lei Municipal nº 1.808/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. Constituem receitas do FEGA:

...

II - 50 % (cinquenta por cento) da receita auferida com a aplicação de multas aos infratores decorrentes de danos ambientais de qualquer natureza;”

Sala das Sessões da Câmara, em 16 de dezembro de 2025.

Bruno Nepomuceno Braga  
Vereador - Avante

Carlos Geraldo Bicalho  
Vereador - PP

Geraldo Camilo Leles Pontes  
Vereador - Republicanos

João Cassimiro da Silva  
Vereador - Cidadania





Câmara Municipal de  
**João Monlevade**  
*Câmara forte, cidade forte!*

Maria do Sagrado Coração R. Santos  
Vereadora - PT

Revetrie Silva Teixeira  
Vereador - MDB

Sinval Jacinto Dias  
Vereador – PL

Vanderlei Cardoso Miranda  
Vereador - Podemos



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003000310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Geraldo Camilo Leles Pontes** em 16/12/2025 15:03

Checksum: **816D39D470F15480102A2B865C21EF5B1CB9C8F36E367AB1BBF935407039109E**

Assinado eletronicamente por **João Cassimiro da Silva** em 16/12/2025 15:03

Checksum: **6FEEE07276C644798B60F6CE73A3CEC3BF55E56B5AAEB390570F943FA40E5F4D**

Assinado eletronicamente por **Sinval Jacinto Dias** em 16/12/2025 15:06

Checksum: **9A24141E3597FB9B6C7D5B4029FAC8FCA2297B8DA7EEC0E472A68167826B9E57**

Assinado eletronicamente por **Carlos Geraldo Bicalho** em 16/12/2025 15:07

Checksum: **A9E81111E56D61CDAF361FCDB7B320E4443BBB838DED39CE801001C471182FFD**

Assinado eletronicamente por **Vanderlei Cardoso Miranda** em 16/12/2025 15:15

Checksum: **7B71454B51EA8640F4DD412AB2330649C8E50509AE73B199D630E17F7B717EC2**

Assinado eletronicamente por **Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos** em 17/12/2025 09:40

Checksum: **D8F02E1A5FE517BEBAC2266950D8B8283437797284212517F50CD46D4475445C**

Assinado eletronicamente por **Bruno Nepomuceno Braga** em 17/12/2025 09:53

Checksum: **3F22126BAFA79D91A19E11D64876BA3C5D872B90015C1EEAF00203C1B8ACC663**

Assinado eletronicamente por **Revetrie Silva Teixeira** em 17/12/2025 14:26

Checksum: **D0E04DC0F7710DC490931C695FCDAE2DB8B10B66CEAA55A010F32E40194465C8**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 35003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.